



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, regulamentado pelo Decreto nº 20/2017.

8.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 É eleito o Foro da Comarca de São Raimundo Nonato para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São Raimundo Nonato-PI, 29 de março de 2021.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

Paulo Sérgio de Negreiros
Gerenciador do SRP

A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
CNPJ Nº 112.320.270/0001-69

Id:073828555980E41C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 049/2021
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA, SUBSTITUIÇÃO DE TONER E MANUTENÇÃO ESTABILIZADOR E NOBREAK PARA AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03
CONTRATADO	A.R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ Nº 112.320.270/0001-69
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, FMAS, FUNDEB 30%, FUS, FMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.
VALOR	R\$ 77.288,95 (setenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA	29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2021
VIGENCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Carmelita Castro Silva (CONTRATANTE) Acácio Romeiro dos Santos (CONTRATADA).

São Raimundo Nonato/PI, 29 de março de 2021.

Carmelita Castro Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Id:073828555980E424



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**ERRATA REFERENTE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.**

Devido a um erro de digitação, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, faz publicar a presente errata, referente à publicação do aviso de licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios e da União e Jornal o dia, com objeto Registro de Preços para futura aquisição de forma parcelado de medicamento em geral, material hospitalar, material odontológico e material laboratório para atender as necessidades do município de São Raimundo Nonato.

ONDE SE LÊ:

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 13.04.2021 as 08h00min

LEIA-SE:

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 16.04.2021 as 08h00min

São Raimundo Nonato – PI 29 de março de 2021

Paulo Sérgio de Negreiros
Presidente/CPL

Paulo Sérgio de Negreiros
Chefe de Setor de Licitação e Pregão
CPF: 024.973.403-68
Portaria Nº 016/2021

Id:04719D649E6CE98F



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
E-mail: prefeitura@saopedropiaui.pi.gov.br

DECRETO Nº 18/2021

São Pedro do Piauí, 30 de março de 2021.

Altera o Decreto nº 16/2021 de 29 de Março de 2021.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º O Decreto nº 16/2021, de 29 de março de 2021, passa a vigorar com as seguinte redação:

* Art. 2º - Fica determinada a adoção das seguintes medidas para os dias 29, 30 e 31 de março a 01 de abril de 2021:

- I. bares, restaurantes, trailers, lanchonetes e estabelecimento similares bem como lojas de conveniência e depósitos de bebidas, só poderão funcionar até as 20h do dia 29 de março de 2021, ficando vedada a promoção/realização de festas, eventos, confraternizações, dança ou qualquer atividade que gere aglomeração, seja no estabelecimento, seja no seu entorno;
- II - o comércio em geral poderá funcionar somente até as 14 horas;*

*Art. 3º - A partir das 00:00h do dia 3 de abril até as 24:00h do dia 4 de abril de 2021, ficarão suspensas todas as atividades presenciais econômica-sociais, com exceção das seguintes atividades consideradas essenciais, que poderão funcionar:

Parágrafo único.

V - o funcionamento dos mercados, supermercados e hipermercados deve encerrar-se às 17h, com as seguintes restrições:

- c) o atendimento de clientes que já se encontrarem no interior do estabelecimento até às 17h deve se dar de modo a evitar aglomerações de final de expediente.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 30 de março de 2021.

JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR
Prefeito Municipal